



O DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE BENS CULTURAIS NO BENIN: ENTRE O DESEJO LOCAL E A IDEOLOGIA NACIONAL

EL MECANISMO DE PROTECCIÓN DEL PATRIMONIO CULTURAL EN BENÍN: ENTRE LOS DESEOS LOCALES Y LA IDEOLOGÍA NACIONAL

THE CULTURAL HERITAGE PROTECTION MECHANISM IN BENIN: BETWEEN LOCAL ASPIRATIONS AND NATIONAL IDEOLOGY

Eixo 1 – Patrimônio, democracia e direitos humanos

Ray Fleury Antoine Amouvi
Doutorando; PPGAU-UFF
raya@id.uff.br

José Simões de Belmont Pessoa
Professor Titular; EAU-PPGAU-UFF
jsbpessoa@id.uff.br



Resumo:

Este artigo tem como objetivo discutir o papel do governo na política pública de preservação dos bens culturais do Benin, visando construir memória e valorizar a identidade nacional, enquanto promove o desenvolvimento do turismo cultural. A questão central levantada nesta reflexão aborda o modelo africano, com ênfase no Benin, especificamente na forma de pensar, agir, administrar e utilizar o patrimônio cultural. O trabalho tem como ponto de partida o estudo da trajetória dos instrumentos legais de proteção do patrimônio cultural do Benin, com um recorte temporal que se estende de 1960 até os dias atuais, período conhecido como pós-colonial. Além disso, busca-se explorar experiências históricas no campo do patrimônio e da proteção de bens culturais entre o Benin e o Brasil. Constatou-se que, apesar das conquistas institucionais e dos instrumentos para a preservação dos bens culturais, ainda existem grandes desafios contemporâneos, que envolvem a construção de conhecimento, saberes, técnicas e práticas de preservação, além da complexidade das conjunturas sociais e da construção da memória social.

Palavras-chave: preservação, patrimônio cultural, memória, política pública.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo discutir el papel del gobierno en la política pública de preservación del patrimonio cultural en Benín, con un enfoque en la construcción de memoria y la valorización de la identidad nacional mientras se promueve el desarrollo del turismo cultural. La cuestión central que se aborda en esta reflexión concierne al modelo africano, con énfasis en Benín, específicamente en términos de cómo se percibe, gestiona y utiliza el patrimonio cultural. El estudio comienza con un examen de la trayectoria de los instrumentos legales para la protección del patrimonio cultural en Benín, abarcando el período desde 1960 hasta el presente, conocido como la era postcolonial. Además, busca explorar experiencias históricas en el campo de la protección del patrimonio y los bienes culturales entre Benín y Brasil. Se ha encontrado que, a pesar de los logros institucionales y las herramientas para la preservación del patrimonio cultural, persisten desafíos contemporáneos significativos, que implican la construcción de conocimiento, experiencia, técnicas y prácticas de preservación, así como las complejidades de los contextos sociales y la construcción de la memoria social.

Palabras-clave: preservación. patrimonio cultural. memoria, politica publica.

Abstract: This article aims to discuss the role of the government in the public policy of cultural heritage preservation in Benin, focusing on building memory and valuing national identity while promoting cultural tourism development. The central issue addressed in this reflection concerns the African model, with an emphasis on Benin, specifically in terms of how cultural heritage is perceived, managed, and utilized. The study begins with an examination of the trajectory of legal instruments for cultural heritage protection in Benin, covering the period from 1960 to the present, known as the post-colonial era. Additionally, it seeks to explore historical experiences in the field of heritage and cultural property protection between Benin and Brazil. It has been found that, despite institutional achievements and tools for cultural heritage preservation, significant contemporary challenges remain, involving the construction of knowledge, expertise, techniques, and preservation practices, as well as the complexities of social contexts and the construction of social memory.

Keywords: preservation, cultural heritage, memory, public policy.



INTRODUÇÃO

O patrimônio, entendido como um objeto cultural de construção da identidade nacional ou de coesão social, enfrenta numerosas críticas e divergências, pois os discursos e as práticas relacionadas à identificação, gestão e proteção frequentemente não correspondem às aspirações dos Estados, comunidades e indivíduos no que se refere às origens, formas e representações do conceito de patrimônio em escala global, como o patrimônio cultural da UNESCO. No Benin, o diálogo sobre a construção da identidade nacional é central para os diversos atores envolvidos na identificação dos objetos patrimoniais em seus contextos históricos, artísticos e culturais, ainda que existam obstáculos entre as práticas locais, nacionais e internacionais no que tange às questões de proteção e gestão do patrimônio.

No início da década 2020, o Benin conseguiu enfrentar um duplo desafio: implementar um dispositivo¹ para proteger seu patrimônio cultural e recuperar alguns dos vestígios culturais e memoriais roubados durante a ocupação estrangeira. Paralelamente a esse desafio, o país enfrenta a ameaça das mudanças climáticas, a conjuntura social e política, e o fenômeno do terrorismo na região do Sahel, na África Ocidental, questões com as quais o patrimônio cultural africano e mundial precisa lidar. Essa situação não se restringe à África; a crise climática também coloca em risco bens culturais associados a povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais no Brasil.

Para superar essas adversidades e a crise econômica no país, o governo decidiu fomentar o desenvolvimento do turismo cultural e incentivar o crescimento da indústria cultural, visando à produção e consumo de bens culturais. Essa estratégia visa, também, a criar uma nova forma de financiamento para a proteção e autogestão de bens culturais pelas comunidades locais. Segundo Sant'Anna (2017), o patrimônio cultural, quando utilizado como base para a produção local por meio do desenvolvimento do turismo, pode acarretar consequências sociais e financeiras significativas. Nesse contexto, surge a questão: como podemos aumentar o potencial de um bem cultural sem comprometer seu valor intrínseco?

O Benin, país localizado na África Ocidental, está no centro de uma dinâmica patrimonial que equilibra herança colonial e normas internacionais (Agbaka, 2017). Após a independência política, o Benin adotou seu primeiro instrumento de proteção patrimonial em 1968, por iniciativa do então chefe de governo provisório, com a promulgação da Ordem nº 35/PR/MENJS, relativa à proteção dos bens culturais do Dahomey. Esta iniciativa tinha como objetivo, conforme o Artigo 1º, proteger qualquer vestígio do passado – especialmente o colonial – considerado como "bem móvel e imóvel cuja conservação apresenta interesse do ponto de vista da pré-história, história, etnologia, arte e arqueologia".

A introdução desse instrumento, de acordo com Negri (2008), seguia a legislação da antiga metrópole, caracterizada por um poder centralizado e administrado pelo Estado. Em 2007, a Ordem nº 35 de 1968, que havia constituído o alicerce para a proteção dos bens culturais do Benin, foi substituída pela Lei 2007-20, em conformidade com a nova Constituição de 1990, que estabelece, no artigo 98, a descentralização da gestão do patrimônio cultural.

¹ No pensamento de Michel Foucault sobre governabilidade, o conceito de "dispositivo" refere-se a um conjunto de funções estratégicas que moldam e são moldadas pelas relações de poder. Segundo Agamben (2005), esse conceito, utilizado por Foucault a partir da década de 1970, abrange diversos elementos, incluindo discursos, instituições, estruturas arquitetônicas, leis e decisões administrativas. Esses dispositivos influenciam e são influenciados por certos tipos de saberes, tanto linguísticos quanto não-linguísticos, e servem para orientar, bloquear ou regulamentar intervenções nacionais.



Contudo, a proteção dos bens culturais ainda é atribuída ao Ministério da Cultura e do Turismo, embora o primeiro parágrafo do artigo 7º preveja que "a gestão, a proteção e a salvaguarda dos bens culturais locais são de responsabilidade do município e das comunidades locais formadas".

Na perspectiva de aprimorar a política pública de patrimônio, a Lei de 2007 foi ampliada com a promulgação da Lei 2021-09, de 22 de outubro de 2021, que confere um novo estatuto de proteção ao patrimônio cultural do Benin. A Lei 2021-09, no seu Art. 1, define os bens culturais como segue:

[...] bens culturais: bens móveis ou imóveis que, independentemente de sua origem ou proprietário, são importantes para a arqueologia, a pré-história, a história, as artes, a religião, a antropologia, a antologias, a ciência ou a literatura, bem como edifícios e locais onde esses bens são depositados, preservados ou exibidos em tempos de paz ou guerra (Lei 2021-09, Art. 1, tradução nossa).

Os projetos implementados pelo governo refletem uma tensão constante entre os imperativos de preservação² e desenvolvimento³, incluindo o desenvolvimento econômico, que é um desafio contemporâneo. De acordo com Agbaka (2017), as políticas patrimoniais nacionais, muitas vezes, moldadas por concepções internacionais promovidas pela antiga metrópole ou pela UNESCO, tendem a relegar a conexão dos beninenses com seus patrimônios a um segundo plano devido ao mimetismo jurídico no campo do patrimônio. A abordagem das questões relacionadas tanto ao patrimônio quanto à memória dos lugares, bem como aos seus valores históricos e artísticos, nos convida a refletir sobre o processo de preservação e patrimonialização, além das políticas públicas e estratégias dos Estados na gestão e proteção de bens culturais, considerando as perspectivas ideológicas e os interesses individuais na lógica de identificação e escolha do patrimônio nacional.

As políticas culturais recentemente implementadas introduzem uma nova configuração no campo do patrimônio cultural, com a criação de novos museus e a reabilitação dos existentes, orientadas para o desenvolvimento.

As questões em torno da preservação e conservação de bens culturais surgem do fato de que a abordagem patrimonial – ou a patrimonialização – muitas vezes reflete um incentivo da administração colonial e da política ocidental na África e em outras partes do mundo. Nossa análise busca refletir sobre o modelo africano, especialmente no Benin, no que diz respeito à forma de pensar, agir, administrar e utilizar os bens do patrimônio cultural. Em última análise, a questão que se coloca é se as populações locais compartilham a mesma compreensão que os especialistas e atores envolvidos nesse campo sobre a importância da preservação dos bens culturais. Os especialistas tecnocratas, em algumas ocasiões, podem estar em desacordo com as populações

² A noção de "preservação" abordada aqui, conforme Meneses et al. (2006, p. 35), é entendida de maneira ampla e inclui diversos aspectos. Ela abrange não apenas a proteção legal e física do patrimônio cultural, como tombamento, desapropriação, conservação, restauração e reabilitação, mas também envolve processos de identificação, como pesquisa, documentação e análise. Além disso, a preservação inclui a valorização do patrimônio, que se dá principalmente por meio de seu uso e pela garantia de fruição social.

³ A ideologia de desenvolvimento, entendida como um método ou dispositivo de gestão — que envolve ordenar, administrar, ocupar e explorar — é frequentemente associada ao mito da modernidade. Segundo Liernur (2008), essa modernidade, caracterizada pela competição entre centros de desenvolvimento, leva a uma hibridização universal. Essa hibridização promove o desaparecimento das fronteiras locais através de planos, projetos e programas de urbanismo, que são impulsionados pela expansão capitalista e se manifestam como uma forma de colonialismo global, ou seja, globalização.



locais na identificação, seleção e gestão desses bens. Atualmente, a inscrição em projetos de preservação é praticamente a única forma de participação popular, o que parece limitar a democratização da conservação.

Primeiramente, discute-se o conceito de bem cultural adotado no Benin desde as independências políticas até os dias atuais, bem como sua apropriação no Brasil durante o período de gestão de Magalhães, promovendo a diversidade de culturas e a proteção inclusiva das culturas populares. Em seguida, analisa-se a ação patrimonial relacionada aos bens culturais e sua compreensão pelas comunidades e populações locais no Benin contemporâneo. A participação popular nas decisões relativas à gestão e preservação do patrimônio cultural confere legitimidade às ações de especialistas e atores comunitários, contrapondo-se aos interesses exclusivamente econômicos que desconsideram a importância dos bens culturais.

O patrimônio só pode ser valorizado socialmente quando a comunidade na qual o bem cultural está inserido comprehende sua relevância para a narrativa de sua história e a construção de sua identidade. No entanto, em nossa época, na qual as identidades estão cada vez mais fragmentadas, torna-se mais complexo definir quais bens devem ser preservados.

A CRIAÇÃO DE BEM CULTURAL: UM DISPOSITIVO OU COMPROMISSO

A noção de bem cultural, originada da visão ocidental dos países centrais e associada ao campo do patrimônio, apresenta uma certa ambiguidade tanto no significado quanto no uso do termo quando transposta para os países periféricos, que foram amplamente espoliados e tiveram seus objetos de memória roubados e expostos em museus ocidentais. De acordo com Meneses et al. (2006, p. 36), "o mundo dos sentidos, da percepção e da cognição, dos valores, da memória e das identidades, das ideologias, expectativas, mentalidades e outros aspectos, constitui as bases do bem cultural". No entanto, é necessário ir além da semântica e dos conceitos cristalizados no século XX e recuperar a origem do termo.

O termo "bens culturais" surgiu na Convenção de Haia de 1954, dentro do campo patrimonial internacional, com o objetivo de proteger os bens comuns da humanidade em tempos de paz ou conflito. Este termo foi concebido para resolver os problemas ocidentais relacionados ao roubo e destruição de objetos culturais, mantendo, por extensão, uma forma de colonização "cultural" em países não ocidentais. Conforme Francesco (2007), a evolução do termo "bem cultural" no contexto da ação normativa da UNESCO, voltada para a noção de "patrimônio cultural", representa um dos mais significativos avanços da comunidade internacional na proteção do patrimônio cultural. Embora sejam termos polissêmicos, com ambiguidades e nuances para Estados, comunidades e indivíduos, é importante destacar o valor econômico que esses conceitos carregam.

Durante o regime de ditadura militar (1964-1985) no Brasil, marcado por colapso econômico e outras crises, como a imobiliária, o desequilíbrio social e a pobreza, houve uma ruptura conceitual significativa entre os precursores do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), que posteriormente se tornaria o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Segundo a historiografia do IPHAN, três momentos históricos ou duas fases distintas destacam a trajetória da política pública patrimonial, culminando nessa ruptura conceitual.

O SPHAN foi criado pelo Decreto-lei nº 25, de 1937, e seu primeiro presidente foi o advogado Rodrigo Melo Franco de Andrade (1937-1967). Sua gestão é conhecida como a "fase heróica",



marcada por uma política de preservação do patrimônio baseada no conceito de "mo(nu)mento histórico", com uma intenção estética e artística centrada na herança colonial. De 1967 a 1979, a gestão do SPHAN foi assumida pelo arquiteto Renato Soeiro, período que correspondeu a um processo de modernização e democratização da prática e dos conceitos relacionados ao patrimônio.

Durante esse período, a missão francesa, conduzida pelo arquiteto Michel Parent entre 1966 e 1968, elaborou um relatório que expressava as novas diretrizes da UNESCO, que articulavam a preservação do patrimônio com o desenvolvimento turístico. A UNESCO e a OEA incentivaram o turismo cultural como uma forma de salvar o patrimônio e impulsionar a economia das nações da região (Azevedo, 2017, p. 51). No entanto, o SPHAN estava enfraquecido devido à menor disponibilidade de recursos públicos durante a gestão de Soeiro, no contexto do regime militar.

Esse contexto propiciou uma revolução conceitual, com uma nova narrativa e alternativas apresentadas por Aloísio Magalhães. Em 1979, Magalhães propôs uma nova definição de bem cultural, apresentada no número zero do boletim do SPHAN, que simbolizava essa mudança de paradigma na política de preservação do patrimônio no Brasil.

Para o designer Aloísio Magalhães, assumir a "fase moderna" como presidente do SPHAN era um compromisso fundamental. Magalhães, com uma visão liberal no sentido amplo, inspirado pelos princípios de uma democracia ao estilo americano – que valoriza liberdades como as religiosas, de expressão, de oportunidade, de democracia representativa e de iniciativa privada – defendia a diversidade cultural no contexto brasileiro. Sua abordagem privilegiava o presente, buscando adaptar a política de preservação do patrimônio às necessidades contemporâneas, em vez de focar exclusivamente na herança do passado. De acordo com Castriota (2012), a proposta de Magalhães seria:

Identificar, documentar e preservar o caráter nacional brasileiro de forma que o processo de desenvolvimento econômico e tecnológico possa prosseguir sem que isso represente uma perda de autonomia cultural frente aos países do primeiro mundo. Assim, os bens culturais seriam pensados não como objetos fixos, exemplares, mas no processo mesmo de criação e recriação que lhes dá realidade. (Gonçalves, 1995, p. 55 *apud* Castriota, 2012, p.57).

Ao introduzir o conceito de "documento", Aloísio Magalhães buscava romper com as concepções hegemônicas sobre monumentos históricos predominantes nos países centrais, além de reverter o atraso conceitual e metodológico na preservação do patrimônio no Brasil. Nesse contexto, a noção de bem cultural passou a representar uma diversidade mais ampla de "grupos formadores"⁴ da sociedade brasileira. A partir desse momento, houve uma reconfiguração na política pública do patrimônio, com a proposta de valorizar a cultura popular, incluindo as manifestações dos povos tradicionais indígenas e as religiões de matrizes africanas.

Com a expansão do conceito de patrimônio, Magalhães defendia que o aproveitamento do patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial, poderia contribuir significativamente para o processo de desenvolvimento nacional. Essa perspectiva, que busca reconhecer o valor histórico em todos os aspectos da colonização, contrasta com a prática dos protagonistas de "pedra e cal"⁵

⁴ Termo consagrado na Constituição Federal Brasileira de 1988 no seu Artigo 216.

⁵ "Trata-se de igrejas, fortes, pontes, chafarizes, prédios e conjuntos urbanos representativos de estilos arquitetônicos específicos" (ABREU e al., 2003 p.12).



ou da "boa tradição" de Lúcio Costa, que estava mais voltada para questões estéticas e a beleza derivada da arte colonial brasileira.

A visão de Magalhães era menos focada na memória tradicional e mais relacionada aos processos e dinâmicas do saber-fazer e dos costumes populares. Para ele, o autêntico era o povo, o que gerou conflitos dentro do SPHAN, devido a divergências ideológicas, políticas e regionalistas entre seus membros (Anastassakis, 2017, p. 70-76).

Podemos, portanto, afirmar que a questão do bem cultural, inserido no campo do patrimônio, refere-se à legitimação do consumo de produtos culturais como "peças do cotidiano, do mundo do trabalho, de religiosidades não dominantes, dos subalternos e das minorias" (Chuva, 2017, p. 83), que precisam ser favorecidos para promover o desenvolvimento econômico.

Portanto, como se entende o termo "bem cultural" quando se refere à diversidade cultural e à produção cultural criada por uma comunidade ou país periférico? Segundo Meneses et al. (2006), o conceito de bem cultural articula-se com a lógica do mercado cultural, abrangendo tanto a demanda anônima quanto a oferta, especialmente quando se trata da dimensão econômica do bem cultural.

Essa articulação busca instrumentalizar a cultura a partir da produção de sentido, promoção do turismo, e comunicação, tornando essas práticas uma prioridade dentro da alternativa cultural inserida no mercado.

O paradoxo do bem cultural na economia de um país periférico reside justamente no reconhecimento de seu valor patrimonial, que, ao mesmo tempo, possibilita o desenvolvimento econômico. Para Milton Guran (2017), o reconhecimento das culturas de matriz africana ou indígena no Brasil é visto como uma condição necessária para a plena cidadania desses povos tradicionais.

Nesse contexto, quando se considera a escala global do *soft power* do mundo ocidental, a inscrição de bens culturais de países periféricos no patrimônio mundial da UNESCO, como valores universais excepcionais, representa uma legitimidade "restrita" desses países no contexto da economia globalizada. Ou seja, por meio do bem cultural, a promoção de museus e indústrias culturais permite que o sistema financeiro do capitalismo mundial mantenha sua hegemonia de dominação.

Essa é, portanto, uma das fontes de tensão resultantes do dispositivo internacional que influencia os instrumentos de gestão do patrimônio cultural em países periféricos. A inserção de bens culturais no circuito global, embora possa trazer benefícios econômicos e reconhecimento, também perpetua relações desiguais e a dominação cultural por parte dos países centrais.

A questão da noção de bem cultural não se limita apenas ao Brasil. No Benin, por outro lado, a tendência ainda é profundamente influenciada pela herança da colonização e pela hegemonia ocidental. A concepção e visão de uma política de proteção de bens culturais, conforme a Convenção de Haia de 1954, especifica vários critérios relativos às categorias conceituais, definindo-os como "*bens móveis ou imóveis* que tenham valor artístico, histórico, científico ou cultural, como monumentos históricos, coleções científicas ou obras de arte; *estabelecimentos* como museus, bibliotecas e arquivos; e *centros* que contenham monumentos, como zonas arqueológicas ou áreas históricas" (Bo et al., 2003, p. 40).



Nesse contexto, a cultura, como elemento de dominação, poder e transformação social, encontrou seu espaço nas ideias de preservação e proteção dos bens culturais do passado, seja em tempos de guerra ou de paz. O termo "bem cultural", introduzido pela Ordem nº 35 de 1968 e ampliado pela Lei 2021-09, conforme mencionado na introdução, abrange um conjunto de elementos que se refere às dimensões material e imaterial, à diversidade cultural, mas dá menos ênfase à dimensão natural.

Essa situação levanta uma questão importante: a noção de bem cultural válida no Brasil terá a mesma validade no Benin? Em um contexto em que surgem uma série de processos, métodos e critérios relacionados à coleta, proteção e armazenamento de bens culturais em museus ou monumentos históricos, a aplicabilidade desses conceitos pode variar significativamente. A transposição de um conceito de bem cultural de um país para outro, especialmente de um contexto pós-colonial como o Benin, exige uma análise cuidadosa das especificidades culturais, históricas e sociais locais para garantir que as políticas de preservação sejam adequadas e eficazes em ambos os contextos.

Desde a década de 1960, o Instituto de Pesquisa Aplicada do Daomé (I.R.A.D) era responsável pela identificação, reconhecimento, inventário e o *classement*⁶ de todos os bens culturais do país. No entanto, essa iniciativa não avançou significativamente devido à sucessão de regimes militares e autoritários que dominaram o Benin até a década de 1990. De forma semelhante ao Brasil, a crise econômica global dos anos 1970 contribuiu para a ascensão de um regime autoritário, no caso do Benin, o governo de Mathieu Kérékou, que governou de 1972 a 1991, retornando posteriormente ao poder em um contexto democrático de 1996 a 2006. A República do Daomé, proclamada em 1958, foi renomeada como República Popular do Benin em 1975, nome que permaneceu até o final dos anos 1980, quando, devido à tensão política e à pressão popular, foi instaurado um governo de transição, marcando o início do período democrático na República do Benin.

Durante o regime militar de Kérékou (1972-1991), foram implementadas algumas iniciativas de cooperação internacional relacionadas à política cultural do Benin. Entre essas iniciativas destaca-se o Decreto nº 1981-83, de 18 de março de 1981, que ratificou a Convenção da UNESCO de 1972 sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural. Segundo Francesco (2007), a alteração do termo "bem" para "patrimônio" se justifica pelo fato de que os sítios culturais e naturais passaram a ser tratados sob o mesmo instrumento legal, e o conceito de "bem" não se adequava aos sítios naturais. Assim, o conceito de "patrimônio" emergiu como um conjunto de valores mais complexo do que o conceito de "bem".

É importante destacar que tanto no Brasil quanto no Benin, a cultura foi um dos setores mais reprimidos durante os regimes autoritários. No Benin, toda manifestação religiosa de cultos tradicionais, como o vodu ou orixá, era proibida em espaços públicos pelo regime militar. Conforme Azevedo (2017), tal como Getúlio Vargas fez no Brasil, o governo do Benin no início da década de 1990, durante o período de transição, promulgou a Lei nº 1991-006, que instituiu a Carta Cultural da República do Benin. Essa medida do regime militar tinha como objetivo ampliar democraticamente os direitos culturais, estabelecendo-os como direitos fundamentais na Constituição de 1990, promovendo a diversidade cultural e o respeito às religiões e cultos tradicionais, a fim de conceder nova legitimidade popular.

⁶ O termo "*classement*" refere-se a um instrumento de proteção semelhante ao tombamento no Brasil. De acordo com Sant'Anna (2003, p. 51), o *classement* declara um bem como patrimônio nacional e estabelece regras que impedem sua alteração, mutilação ou destruição.



No entanto, o Artigo 11 da Carta Cultural recomenda medidas de conservação para o patrimônio cultural, considerado a base da identidade cultural nacional. A salvaguarda, proteção e promoção desse patrimônio exigem total atenção das autoridades públicas, que devem adotar todas as medidas legais apropriadas. O reconhecimento da diversidade cultural pela Carta Cultural implica na necessidade de proteção legal da dimensão imaterial do bem cultural pertencente a comunidades e grupos étnicos. Exemplos dessa categoria incluem lugares de memórias, festas, religiões, plantas de medicina tradicional, litanias, músicas, danças, culinárias, e técnicas ou conhecimentos específicos.

A Constituição de 1990 do Benin trouxe uma importante inovação ao incluir um compromisso claro com os direitos culturais para todos os cidadãos. No artigo 10, ela estabelece que "o Estado deve salvaguardar e promover os valores nacionais da civilização, tanto materiais quanto espirituais, bem como as tradições culturais". Esse compromisso reflete as raízes democráticas do novo regime e a valorização da diversidade cultural do país.

Nesse contexto, o governo de Nicéphore Soglo (1991-1996) implementou medidas significativas para a proteção dos bens culturais do Benin. O Decreto nº 1992-321, por exemplo, previa a criação de uma Comissão Nacional de Monumentos e Sítios, encarregada de proteger e valorizar o patrimônio cultural do país. Esse decreto baseou-se na tradição e nos princípios estabelecidos pela Carta de Veneza de 1965, que é um documento internacional fundamental para a conservação e restauração de monumentos e sítios históricos.

Conforme o artigo 3 desse decreto, a Comissão Nacional de Monumentos e Sítios deveria atender a certos requisitos, destacando a distinção entre monumento e monumento histórico. Essa diferenciação é crucial, pois o decreto trata o patrimônio arquitetônico como monumento isolado, reconhecendo seu valor histórico e estético, ao mesmo tempo em que reconhece conjuntos e sítios urbanos como portadores de valores culturais.

Segundo Sinou (2012), essa abordagem também se aplica a templos, terreiros e árvores sagradas, que desempenham um papel significativo como monumentos naturais do ponto de vista cultural. Esses elementos são fundamentais para a espiritualidade e identidade das comunidades locais, transformando o espaço em algo sagrado e imbuído de significados culturais profundos. Assim, o decreto de 1992 não apenas amplia a definição de patrimônio cultural para incluir elementos materiais e imateriais, mas também reconhece a importância de preservar esses valores em um contexto cultural específico como o do Benin.

Desde os anos 2000, o Benin tem se engajado fortemente na proteção de seu patrimônio cultural, ratificando várias Convenções Internacionais que visam proteger e promover a diversidade cultural e os diferentes aspectos do patrimônio cultural. Entre essas convenções estão a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003, a Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático de 2001 e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

A diversidade cultural do Benin é um reflexo da sua laicidade, do multiculturalismo que permeia o país, e da coexistência de várias etnias, cada uma com suas respectivas línguas, culturas e tradições. Além disso, o Benin é um país onde diferentes religiões monoteístas, como o cristianismo, o islamismo e o catolicismo, coexistem em harmonia com práticas religiosas tradicionais, como o vodu e o culto aos orixás. Esse sincretismo religioso é um dos elementos que caracteriza a complexa identidade coletiva e individual do país.



A Constituição de 1990 do Benin já garantia a democracia e os direitos culturais, mas foi com a Lei nº 2021-09, de 22 de outubro de 2021, que o país consolidou ainda mais a proteção de seu patrimônio cultural. Essa lei especifica de forma abrangente e com delimitações mais precisas, nos artigos 6, 7 e 8, as categorias e componentes do patrimônio cultural imóvel, o patrimônio natural de natureza cultural, o patrimônio cultural imaterial e o patrimônio cultural subaquático.

Entre 2021 e 2024, a Escola de Patrimônio Africano (EPA) e a Agência Nacional de Promoção de Patrimônio e de Desenvolvimento do Turismo (ANTP) realizaram um inventário abrangente, identificando cerca de 2500 bens culturais, tanto imóveis quanto móveis, que representam a diversidade cultural presente em todo o território do Benin.

AÇÃO PATRIMONIAL: ENTRE PRESERVAÇÃO E TURISMO CULTURAL

A primeira tentativa de preservação e conservação de bens culturais no Benin ocorreu sob a influência da ação colonial, que se manifestou por meio da prática de colecionamento de obras de arte em museus. Em 1930, por exemplo, o governador da administração colonial promoveu a restauração do antigo Palácio de Abomey, transformando-o em um museu de história. Este exemplo inspirou vários projetos, tanto públicos quanto privados, voltados para a conversão de palácios ou residências afro-brasileiras em museus de história ou etnografia (Effiboley, 2008).

Desde 1964, e antes mesmo da criação da Ordem nº 35 de 1968, o governo, em colaboração com a UNESCO, iniciou o processo de identificação e levantamento do sítio. Após as operações de inventário, restauração e delimitação específica do entorno, a área foi selecionada como o primeiro sítio cultural da África Ocidental a ser inscrito na Lista do Patrimônio Mundial, em 1985. Conforme Velame (2024), o conjunto do sítio é composto por 12 palácios e templos, que foram estabelecidos ao longo da sucessão de dinastias reais, em torno do mito fundador da cidade, desde 1625 até 1900. O Palácio de Abomey representa um monumento histórico fundamental, que estrutura as atividades políticas, religiosas e culturais da região. Sua autenticidade reflete seu papel histórico como espaço de poder, hierarquia e manifestação cultural.

A inscrição do Palácio de Abomey na Lista do Patrimônio Mundial, no entanto, contribuiu para a fragilização da estrutura política local e para a folclorização da organização social e espacial, assim como das tradições e da vida religiosa associadas ao Palácio.

É importante destacar que a maior parte das obras de arte de natureza religiosa e cultural roubadas durante a ocupação do Daomé se encontra atualmente em museus ocidentais. Esses artefatos representam conhecimentos técnicos ancestrais e tradições culturais que foram espoliados. Para ter acesso a essas obras, é necessário viajar para a metrópole ou para museus ocidentais, o que envolve desafios como a obtenção de passagens e vistos, além de enfrentar crises migratórias, fenômenos de racismo e alienação cultural. Essas dificuldades tornam ainda mais complexa a compreensão e a apreciação do bem cultural, bem como sua relação econômica com o mercado cultural transnacional.

Durante quarenta anos, a Ordem nº 35 de 1968 serviu como um instrumento legal para a proteção dos bens culturais do Palácio de Abomey e do território nacional. Em 1999, o município de Abomey implementou um plano de conservação e gestão do sítio, através da Portaria nº 4/013. Esse plano foi elaborado com base nos princípios clássicos de conservação, derivados das recomendações da UNESCO e do ICOMOS. Inclui medidas restritivas relacionadas ao usufruto do entorno, à



conformidade com a tipologia edificada, ao uso de materiais construtivos, e à questão da latifundiária e suas consequências.

A questão do "entorno" é particularmente relevante para a Carta de Veneza (1965) e para os especialistas em patrimônio, no que diz respeito à autenticidade e integridade do sítio. Meneses et al. (2006) argumenta que existe uma hierarquia entre os componentes do bem cultural, podendo estes ser classificados como bens substantivos ou acessórios⁷, conforme sua natureza autônoma e identidade própria. Isso sugere que o tombamento e a área circundante do sítio devem ser tratados por meio de instrumentos jurídicos diferenciados.

De acordo com Sinou (2012), o conjunto do Palácio de Abomey inclui diversos templos de culto tradicionais, e as marcas religiosas desse espaço não se restringem ao conjunto edificado. Esses lugares sagrados estão dispersos no espaço, relacionados a cada divindade e aos vínculos de linhagem familiar associados a elas. Isso reduz as possibilidades de uma identificação morfológica bem definida dessas divindades, que podem estar representadas em árvores, conjuntos de ferro moldado, pedras ou até mesmo em quartos pessoais. Portanto, o plano de conservação deve coordenar e garantir a coesão das ações realizadas no local, assegurando a integração do sítio no processo de evolução e desenvolvimento social e econômico da cidade histórica de Abomey.

De acordo com Velame (2024), os povos daomeanos mantiveram uma longa história de interação com os brasileiros durante o período colonial no Brasil. Esses povos são frequentemente referidos como Jeje, uma das referências étnico-lingüísticas do Daomé. Na América, no Ocidente e na África, o Daomé é associado ao panteão de vodu e a outros cultos provenientes de Oyo, na Nigéria, assim como ao orixá. Diversos pesquisadores clássicos corroboram esse vínculo histórico e cultural, incluindo Pierre Verger, que iniciou o projeto da Casa do Benin na Bahia, fortalecendo os laços entre os afrodescendentes brasileiros e a tradição de seus ancestrais, além de promover a valorização dessa herança. Segundo Tall (1995), Pierre Verger e Roger Bastide destacaram a importância da cultura vodu não apenas como patrimônio cultural do Benin, mas também para diversos povos ao redor do mundo. Eles argumentam que cada divindade do panteão do Benin possui um significado específico, refletido em obras de arte, como esculturas e pinturas. Ademais, essas práticas influenciam os estilos arquitetônicos das edificações "vernaculares", desde a escolha do local até os materiais de construção. Essas divindades estabelecem códigos e regras que organizam o espaço e protegem o meio ambiente contra a ação antrópica e os efeitos das mudanças climáticas.

Tanto no Brasil quanto no Benin contemporâneo, os museus desempenham um papel crucial na preservação e valorização do patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial. Isso abrange o patrimônio arquitetônico, objetos de arte colecionáveis e o patrimônio natural. Desde a década de 1990, o Estado beninense implementou medidas para salvaguardar o patrimônio cultural, incluindo a identificação, reconhecimento e seleção dos bens culturais a serem preservados. As autoridades administrativas devem adaptar-se a diversas restrições para assegurar uma implementação democrática e inclusiva da preservação do patrimônio e do desenvolvimento econômico. Esses esforços contribuem para a construção de uma memória social e coletiva (Halbwachs, 1990), além de envolver projetos de construção e restauração de museus inspirados nas experiências ocidentais.

⁷ Os "bens acessórios" são definidos como todos os bens cuja existência e natureza são determinadas em relação a outros bens considerados principais. Conforme De Plácido e Silva (2001, p. 122, apud Meneses et al., 2006, p. 44), essa denominação aplica-se a itens cuja importância é compreendida em função de sua relação com bens principais.



Diversas iniciativas foram lançadas para valorizar a cultura beninense. A primeira foi a organização do Festival Ouidah 92. Esse Festival Internacional das Culturas Vodu, organizado em 1992, mas só realizado em 1993, seguido pelo lançamento da conferência da Rota dos Escravos em 1994, foi responsável pelo renascimento público do Vodu, cuja representação nas artes foi então exaltada em uma série de criações que ainda podem ser vistas na cidade de Ouidah, principalmente por meio das esculturas monumentais na floresta de Kpassè, agora acessíveis ao público em geral, e ao longo de toda a Rota dos Escravos, que vai do centro da cidade à praia de Ouidah, até o Monumento Não-Volta. (Gnonhouevi, 2020, p.133, *tradução nossa*)

Em 1996, o Ministério da Cultura do Benin apresentou a candidatura da “cidade de Ouidah: bairros antigos e a Rota dos Escravos” ao status de Patrimônio Mundial da UNESCO. O forte português, o único que sobreviveu à destruição dos abolicionistas, é hoje um museu. (Bertin, 2020, p. 46, *tradução nossa*).

Desde a adoção da Lei Federal 10.639/2003 durante o governo do presidente Lula da Silva, que tornou obrigatório o ensino da cultura e da história africanas no sistema educacional brasileiro, houve um aumento significativo no interesse por pesquisas e projetos que investigam as relações entre o Brasil e o continente africano. De acordo com Abdenur (2015), em 2005, a ABC, como parte de sua estratégia de cooperação Sul-Sul entre o Brasil e o Benin, decidiu contribuir para a gestão e promoção do patrimônio cultural material e imaterial do Benin, especialmente o de origem brasileira. Em 2009, uma delegação do IPHAN e da ABC realizou um inventário do patrimônio arquitetônico afro-brasileiro em Porto Novo, identificando cerca de 500 edifícios de origem afro-brasileira. Esse patrimônio, que constitui parte da identidade nacional, está sendo valorizado como um recurso para o desenvolvimento turístico.

Pierre Verger, Milton Gurin e outros pesquisadores argumentam que o fluxo contínuo entre a Bahia e o Golfo da Guiné teve um impacto significativo na formação da cultura dos beninenses, influenciando seus costumes, hábitos, modos de vida e práticas arquitetônicas. Essas influências estão refletidas na paisagem do Benin, visíveis na arquitetura, gastronomia e celebrações, como a Grande Mesquita de Porto-Novo e Sakété, a devoção ao Senhor do Bonfim, o Bumba meu Boi e os cultos e ritos tradicionais de vodu, orixá e candomblé. Assim, o patrimônio cultural afro-brasileiro no Benin emergiu da rede de conexões entre Portugal, o Benin e o Brasil.

Entretanto, o patrimônio do Benin não se limita à influência lusófona; ele também carrega as memórias da colonização francesa, manifestadas na escravidão, na espoliação da terra e na profanação da estrutura política, cultural e ritualística. A construção desse legado colonial resultou da dinâmica entre metrópole e colônia, onde a metrópole representa o centro de comando e a colônia a periferia de obediência. Segundo Coquery-Vidrovitch (2010), o território sob administração colonial frequentemente se tornou um depósito da metrópole nas cidades históricas africanas, atuando às vezes como uma barreira ao desenvolvimento local. Essa perspectiva é essencial para compreender a importância da preservação de bens culturais oriundos da arte colonial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o fenômeno da globalização e da modernização, a prática da preservação cultural tem se tornado cada vez mais complexa, apresentando desafios contemporâneos significativos relacionados à escolha de referências culturais. Estes desafios não envolvem apenas a identidade nacional, mas também a representação de diferentes culturas, comunidades ou grupos sociais,



tanto locais quanto regionais. A falta de profissionais qualificados em preservação cultural e a escassez de instrumentos e documentos adaptados às realidades locais dificultam a preservação eficaz do patrimônio cultural.

Essas lacunas criam oportunidades para que agentes desenvolvimentistas imponham suas próprias visões sobre a preservação, frequentemente alinhadas com interesses comerciais. Hoje em dia, os bens culturais desempenham um papel crucial na construção, preservação e desenvolvimento do patrimônio, incluindo o uso do turismo como recurso para a conservação local. No entanto, essa abordagem pode levar à distorção da história, ao apagamento da memória e à invenção de narrativas alternativas.

A descolonização e a preservação dos bens culturais africanos, incluindo os do Benin, configuram um conflito e uma tensão suprateritorial que envolvem questões delicadas, transcendendo os requisitos tecnológicos, artísticos e estéticos em uma sociedade que ainda enfrenta desafios em relação à sua herança histórica. Em suma, trata-se de uma contingência histórica marcada por distorções e memórias equivocadas, que demanda uma nova perspectiva sobre os bens culturais, integrando a realidade e o estilo de vida das comunidades locais.

De acordo com Magalhães (1985, p. 186), "O melhor guardião de um bem cultural é seu dono." A percepção que os proprietários têm de seus bens e de seus componentes é crucial para a prática da preservação. No entanto, é necessário adotar conceitos e categorias que possam orientar a abordagem das múltiplas facetas dos bens culturais e suas complexidades.

REFERÊNCIAS:

- Abreu, Regina, Mário Chagas 2003. *Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP & A.
- Abdenur, Adriana Erthal. 2015. Pour une identité sud-atlantique: le patrimoine culturel dans la coopération bénino-brésilienne. *Cahiers des Amériques latines*, n. 80, p. 87-107.
- Agamben, Giorgio. 2005. O que é um dispositivo? *Outra travessia*, n. 5, p. 9-16.
- Agbaka, Opêoluwa Blandine. 2017. Patrimoine et patrimonialisations au Bénin: entre politiques nationales et réalités communautaires. Éthique publique. *Revue internationale d'éthique sociétale et gouvernementale*, v. 19, n. 2.
- Anastassakis, Zoy. 2017. A cultura como projeto: Aloisio Magalhães e suas ideias para o Iphan. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, v. 35, p. 65-77.
- Azevedo, Paulo Ormindo de. 2017. Patrimônio Cultural e Natural como fator de desenvolvimento: a revolução silenciosa de Renato Soeiro, 1967-1979. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, v. 35, p. 45-64.
- Bertin, Carla 2020. Au-delà de la Traite. Historicisation et patrimoines en jeu dans les récits mémoriels au Bénin méridional. Circulations et productions Culturelles dans l'Atlantique Sud, p. 45-73.
- Briano, Isabelle, Yves Girault. 2014. Instrumentalisations politiques et développementalistes du patrimoine culturel africain. *Études de communication. langages, information, médiations*, n. 42, p. 149-162.



Bo, João Batista Lanari. 2003. Proteção do patrimônio na Unesco, ações e significados. p. 186.

Berliner, David, Chiara Bortolotto. 2013. Introduction. Le monde selon l'Unesco. Gradhiva. *Revue d'anthropologie et d'histoire des arts*, n. 18, p. 4-21.

Briano, Isabelle, Ouidad Tebbaa. 2021. La notion de patrimoine selon l'Unesco: discours et glissements catégoriels des conventions (1972, 2003). Droit et cultures. *Revue internationale interdisciplinaire*, n. 81.

Coquery-Vidrovitch, Catherine. 2010. Le rôle de Présence Africaine dans la refondation de l'histoire africaine postcoloniale. *Présence Africaine*, n. 1, p. 81-85.

Castriota, Leonardo Barci. 2012. A "via crítica" no patrimônio cultural: uma perspectiva comparativa. *A Conservação do Patrimônio no Brasil: Teoria e Prática*, p. 49.

Chuva, Marcia. 2017. Possíveis narrativas sobre duas décadas de patrimônio: de 1982 a 2002. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, v. 35, p. 79-103.

Effiboley, Patrick. 2008. Les musées béninois d'hier à demain. Dieux, rois et peuples du Bénin: Arts anciens du littoral aux savanes, p. 126-132.

Gnonhouevi, David. 2020. Au-delà de la Traite. Le vodun dans un processus de patrimonialisation au Bénin: cas de l'Institut vodun Mietonou. Circulations et productions Culturelles dans l'Atlantique Sud, p. 117-135.

Francesco, Francioni. 2007. Des biens culturels au patrimoine culturel: l'évolution dynamique d'un concept et de son extension. In: Yusuf AA. *L'action normative à l'UNESCO. Élaboration de règles internationales sur l'éducation, la science et la culture*. p. 231-247.

Guran, Milton. 2017. Sobre o longo percurso da matriz africana pelo seu reconhecimento patrimonial como uma condição para a plena cidadania. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, v. 35, p. 213-225.

Halbwachs, Maurice. Laurent Léon Schaffter. 1990. A Memória Coletiva. Traduzido do original francês La Mémoire Collective. PUF, Paris, França, 1968. 2^a ed. p. 189

Horn, Christian. 2019. Le développement urbain à Porto-Novo au Bénin et l'inscription au patrimoine mondial de l'Unesco. Les villes et le monde: Du Moyen Âge au XXe siècle, p. 413.

Hannesch, Ozana. Silva, Elisabete Edelvita Chaves da. Granato, Marcus. Carvalho, Ana Paula Corrêa de. 2012. Gestão da Conservação-Restauração do Patrimônio Cultural: algumas reflexões sobre teoria e prática. *A Conservação do Patrimônio no Brasil: Teoria e Prática*, p. 38.

Lemaire, Raymond. 1995. A propos de la Charte de Venise. *Revista científica ICOMOS*, v. 4, p. 56-58.

Liernur, Jorge Francisco, Rogerio de Castro Oliveira. 2008. Ornamento e racismo: preconceitos antropológicos em Adolf Loos. *Arqtexto*, n. 13, p. 6-25.

Magalhães, Aloísio. 1985. E Triunfo?: a questão dos bens culturais no Brasil. Ed. Nova Fronteira. p. 272

Meneses, Ulpiano Toledo Bezerra de. 2006. A cidade como bem cultural: áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance da preservação do patrimônio ambiental urbano.[Debate]. Patrimônio: atualizando o debate.

Negri, Vincent. 2008. Introduction to heritage law in Africa. *Cultural heritage and the law*, p. 7.



Pellón, Eloy Gómez. 2004. La Fabrication du Patrimoine Culturel. L'anthropologie appliquée aujourd'hui, p. 249.

Tall, Emmanuelle Kadya. 1995. De la démocratie et des cultes voduns au Bénin (On Democracy and Voodoo in Benin). Cahiers d'études africaines, p. 195-208.

Sant'anna, Márcia. 2003. A Face Imaterial do Patrimônio Cultural: os Novos Instrumentos de Reconhecimento e Valorização. In: ABREU, Regina, Mário Chagas (Orgs.). *Memória e Patrimônio: Ensaios Contemporâneos*. Rio De Janeiro: DP&A, p. 46-55.

Sant'anna, Márcia. 2017. A Cidade-Patrimônio no Brasil: lições do passado e desafios contemporâneos. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, v. 35, p. 139-155.

Sinou, Alain. 2012. Diversité des formes patrimoniales et complexité de la valorisation: l'exemple de la ville de porto-novo au bénin. les villes africaines et leur patrimoine, p. 81-144.

Velame, Fábio Macedo. 2024. Memórias Afro-diaspóricas: Arquiteturas e cidades daomeanas do benim e suas diásporas no Brasil.. In: Anais do Seminário Brasileiro de Arquitetura Vernácula Popular: tradição e contemporaneidade. Anais...Niterói(RJ) UFF.

Watremez, Anne. 2013. Les plans de gestion patrimoine mondial de l'unesco: un outil de développement territorial au service des collectivités locales? *La Lettre de L'ocim. Musées, Patrimoine et Culture Scientifiques et Techniques*, n. 149, p. 25-30.